



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Presidente de Confederação**

O Presidente de Confederação, eleito pela Assembleia para compor uma das 7 (sete) vagas destinadas às entidades filiadas, ocupará o cargo até a transmissão do cargo aos novos eleitos no quarto trimestre de 2024, permitida 1 (uma) única recondução.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro do Conselho de Administração do COB, reservado aos Presidentes das entidades filiadas, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo 1.1: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.2: Declaração de Cláusula Compromissória;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.3: Termo de Consentimento LGPD;**

**Anexo 1.4: Currículo do candidato (modelo livre).**

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: [https://admin.cob.org.br/uploads/1630\\_2e82d5cf25\\_b330d9c4a3.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf)

Regimento Eleitoral: [https://admin.cob.org.br/uploads/1031\\_3fa37509b2\\_c68db0b4dd.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf)



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Presidente de Confederação**

AO COB:

Presidente (representante legal):

Nome Completo:	JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	EMPRESÁRIO		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Confederação:

Razão Social:	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO
Endereço:	RUA MIGUEL COUTO, 105, SALA 922, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP-20070-30
CNPJ:	34.098.244/0001-70

Eu, qualificado supra, na condição de representante legal da entidade filiada ao Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento da Confederação para minha candidatura à vaga no Conselho de Administração do COB. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto do COB.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]



**ANEXO 1.1**  
**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Presidente de Confederação**

DECLARANTE: JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21 e 22, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]





**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Presidente de Confederação**

Eu, Jodson Gomes Edington Junior, CPF – [REDACTED] concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]

---

(Assinatura - Candidato)



**ANEXO 1.3**  
**TERMO CONSENTIMENTO LGPD**  
**Membro Conselho de Administração**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**2. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

**3. FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

**4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

**5. SEGURANÇA DOS DADOS**

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br).

**7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

**8. CONSENTIMENTO**

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).



### 9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br). Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

### 10. DECLARAÇÃO

Eu, Jodson Gomes Edington Junior, CPF nº [REDACTED], declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]





**ANEXO 1.4**  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Jodson Gomes Edington Jr**

Área Esportiva

- ◆ Presidente da Confederação Brasileira de Tiro esportivo – CBTE
- ◆ Presidente da Confederação Sulamericana de Tiro – CST
- ◆ Membro Executivo da Confederação Americana de Tiro – CAT
- ◆ Membro do Conselho da International Shooting Sport Federation - ISSF
- ◆ Instrutor da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - Reg. nº 031
- ◆ Instrutor da Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia de 1987 a 2010
- ◆ Instrutor da Federação Baiana de Tiro Esportivo e da ADA-Associação Desportiva Atiro
- ◆ Curso de Instrutor de Armamento e Tiro na Polícia Federal (ANP) - Brasília/DF
- ◆ Curso de Instrutor de Armamento e Tiro pela Confederação Brasileira de Tiro e CBC
- ◆ Curso de Juiz Internacional – ISSF – AMAN
- ◆ Seminário Internacional de Tiro Olímpico/ISSF – Buenos Aires/ARG
- ◆ Nove títulos de campeão Sul-americano
- ◆ Dezenove títulos de campeão Brasileiro - CBTE
- ◆ Mai de 40 títulos de campeão Norte-Nordeste sendo 12 vezes consecutivos em Tiro Rápido
- ◆ Participação em três **Jogos Pan-americanos** consecutivos (91/95/99), sendo medalhista em dois:
  - **1991-Cuba – (Prata); 1995-Argentina – (Bronze); 1999-Canadá – (7º lugar)**
- ◆ **Recordista Brasileiro e Pan-Americano** de Pistola Livre – Argentina – 1995/2003
- ◆ **Recordista Brasileiro** de Duelo 20' – Pistola 38 e 22 – Resende/RJ - AMAN 2004
- ◆ **Recordista Brasileiro** de Duelo 20' – Pistola 22 – AMAN 2004 e CMTE 2017/2020
- ◆ **Foi Recordista Baiano e Norte Nordeste** de Pistola de Ar, Tiro Rápido, Pistola Standard e Duelo 20' Pist 22 e 38.
- ◆ **Recordista Brasileiro** de Duelo 20' – Pistola 22 – Master - 2017

Área Profissional

- ◆ Especialista em Segurança (**CES**) certificado pela ABSO – Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança Orgânica;
- ◆ MBA em Gestão Estratégica da Segurança Corporativa – Estácio de Sá/FIB - Bahia



- ◆ Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica do Salvador-BA;
- ◆ Certificado Profissional de Analista de Segurança Empresarial (ASE) pela ABSEG - Associação Brasileira de Profissionais de Segurança;
- ◆ Curso em gestão Estratégica de Riscos: Interface da Norma ABNT ISSO 31000 e Ferramenta de Avaliação de Riscos da Norma ABNT ISSO 31010 - Brasiliano & Associados;
- ◆ Curso de Processos da Segurança Patrimonial - Faculdade FAPI/FESP e B&A;
- ◆ Curso de Indicadores Gerenciais e da Qualidade - ABNT
- ◆ Curso de Gestão de Pessoas – UFBA/ADM
- ◆ Curso de Sistemas Integrados de Segurança pela FECAP - Fundação de Comercio Álvares Penteado-SP e Universidade da Segurança Empresarial Brasiliano & Associados;
- ◆ Curso de Plano Diretor de Segurança Empresarial - PDSE - Fundação de Comercio Álvares Penteado-SP - FECAP e USE Brasiliano & Associados;
- ◆ Curso de Planejamento da Segurança Empresarial - Brasiliano & Associados;
- ◆ Curso de Análise de Risco Estratégico - USE/Brasiliano & Associados – Faculdade Hélio Rocha;
- ◆ Curso de Mapeamento de Processos com Foco na Prevenção de Perdas e Gestão de Riscos - Faculdade FAPI/FESP e B&A;
- ◆ Curso de Gerenciamento de Risco no Transporte Rodoviário de Cargas pela FECAP - Fundação de Comercio Álvares Penteado-SP e USE/Brasiliano & Associados;
- ◆ Curso de Investigação em Fraudes Empresariais – FAPI e B&A;
- ◆ Curso de Investigação Corporativa – Etácio/FIB;
- ◆ Membro associado a ABSO – Associação Brasileira dos Profissionais em Segurança Orgânica e a ABSEG – Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança – SP;
- ◆ Membro da Comunidade de Inteligência Empresarial – CIE/BA;
- ◆ Congressista em diversas edições da COBRASE - Congresso Brasileiro de Segurança Empresarial, na ISC BRASIL/INTERSECURITY e Congresso Mundial de Segurança – BA/2007;
- ◆ Especializado em Armamento e Tiro;
- ◆ Foi Professor de Armamento e Tiro da Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia (1987/2010);
- ◆ Instrutor de Tiro da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, Taurus, CBC, ADA e Federação Baiana de Tiro Esportivo, registrado no Exército SFPC/6ªRM;
- ◆ Acumula mais de trinta anos de experiência na área de segurança e Diretor da *J Edington* - Consultoria em Segurança Empresarial.